



Estado do Piauí

Câmara Municipal de Floriano

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020.

OBJETO: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e hidrossanitário para a Câmara Municipal de Floriano/PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

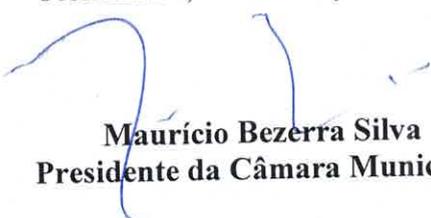
(Dispensa de licitação, art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93).

De acordo com o procedimento administrativo de dispensa de licitação, objetivando a contratação supracitada, ratifico o parecer referente ao objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e hidrossanitário para a Câmara Municipal de Floriano/PI, no valor global de R\$ 12.264,45 (doze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), em favor de VIEIRA & MENDES LTDA, CNPJ nº 05.581.269/0001-22, localizada na Rua José Guimarães, 160, Centro, Floriano/PI, conforme processo administrativo vinculado à presente dispensa de licitação em referência, de acordo com a justificativa da CPL que está fundamentado no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, os quais são partes integrantes dos presentes autos.

Ao setor competente para empenho da respectiva despesa, e em seguida à CPL para efetivação do contrato conforme minuta aprovada.

Publique-se e cumpra-se.

Floriano/PI, 06 de março de 2020.


Maurício Bezerra Silva
Presidente da Câmara Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIEIRA & MENDES LTDA
CNPJ: 05.581.269/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:46:02 do dia 17/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2020.

Código de controle da certidão: **0C95.FC05.D17E.BB4D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 200305581269000122

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.401.155-0
CNPJ/CPF 05.581.269/0001-22
RAZÃO SOCIAL VIEIRA & MENDES LTDA EPP

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

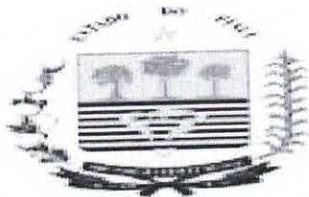
-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/03/2020, às 16:02:53

VÁLIDA ATÉ 01/06/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 7C00-4DA0-9FEA-AF8B-023F-A334-D828-B74F



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2003030558126900012201

RAZÃO SOCIAL VIEIRA & MENDES LTDA EPP			
ENDEREÇO RUA JOSE GUIMARAES 160			BAIRRO OU DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO FLORIANO	CEP 64800000	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 05.581.269/0001-22		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.401.155-0	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/03/2020, às 16:21:10

VÁLIDA ATÉ 02/05/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 7744-C9AF-5E11-E16A-364E-8DB2-A8C5-2CA5

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.581.269/0001-22

Razão Social: VIEIRA E MENDES LTDA EPP

Endereço: RUA JOSE GUIMARAES 160 / CENTRO / FLORIANO / PI / 64800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2020 a 18/03/2020

Certificação Número: 2020021803180306880626

Informação obtida em 06/03/2020 11:08:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIEIRA & MENDES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.581.269/0001-22

Certidão nº: 5995471/2020

Expedição: 06/03/2020, às 11:09:43

Validade: 01/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIEIRA & MENDES LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
05.581.269/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Floriano

CONTRATO LICITATÓRIO Nº 022/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO E
VIEIRA & MENDES LTDA PARA OS FINS
NELE INDICADOS.

CONTRATANTE - A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO - PI, situada na Praça Coronel Borges, s/nº, Centro, Floriano - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.576.893/0001-92 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **Sr. MAURÍCIO BEZERRA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 446.752.403-72.

CONTRATADO - **VIEIRA & MENDES LTDA** estabelecida na Rua José Guimarães, 160, Centro, Floriano/PI, inscrita no CNPJ sob nº 05.581.269/0001-22, aqui denominada de **CONTRATADA**.

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente, conforme o procedimento de Dispensa de Licitação nº 013/2020, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - É objeto deste contrato a Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e hidrossanitário para a Câmara Municipal de Floriano/PI, devidamente especificado no termo de referência dos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

2.1. - O presente Contrato tem como fundamento legal firmar acordo entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, para o objetivo estabelecido na Clausula Primeira, através da Dispensa de Licitação nº 013/2020, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93, devidamente ratificado pelo Presidente da Câmara Municipal de Floriano/PI, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DA FONTE DE RECURSOS.

3.1. - A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar a **CONTRATADA** pelo objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, o valor global de R\$ 12.264,45 (doze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), sob demanda, que será repassado para a **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias da solicitação de pagamento e certificação do adimplemento do objeto.

3.2. - Os recursos financeiros para o objetivo relacionado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, correrão por conta de: **RECURSOS PRÓPRIOS**.



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Floriano

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

4.1. – A CONTRATADA obriga-se à execução dos serviços, nos prazos estabelecidos pelo Presidente da Câmara Municipal.

4.2. – A CONTRATADA deverá executar o objeto de acordo com as especificações estabelecidas no termo de referência.

4.3. – Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.4. – O presente Contrato terá vigência até **31 DE DEZEMBRO DE 2020**, contatos a partir da data de emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. – Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos Art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. – O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Art. 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente.

6.2. – Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, à CONTRATADA serão assegurados os direitos previstos no Art. 79, Parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. – O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Contrato será o da cidade de Floriano - PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Floriano

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA.

Floriano/ PI, 06 de março de 2020.

MAURÍCIO BEZERRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

FRANCISCO MENDES VIEIRA
VIEIRA & MENDES LTDA
CONTRATADA